



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3646/2024.

de 18 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 100,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMTAS	
3.1.91.13 - 243	Contribuições Patronais	100,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	100,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2043	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM. - SEMTAS	
3.3.90.14 - 244	Diárias Civil	100,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	100,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 100,00 (cem reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

